



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.199

Conde, 24 de abril de 2017

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Conde/PB, por meio do presente instrumento, notifica a empresa **J.F. Santos Construções e Serviços Eireli - ME, CNPJ de nº.19.881.445/0001-56**, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Planejamento de Conde - PB, localizada à Rua Manoel Alves, nº 79, Centro, CEP 58.322.000, Conde - PB, e dar continuidade à execução do objeto do Contrato Administrativo nº **0005/2015**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer em inexecução parcial ou total do contrato, com a consequente aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita

Bruno Ricelli Araújo Freire
Procurador Geral do Município

NOTIFICAÇÃO

O Município de Conde/PB, por meio do presente instrumento, notifica a empresa **Construforte Construções Eireli - EPP, CNPJ de nº. 03.782.343/0001-43**, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Planejamento de Conde - PB, localizada à Rua Manoel Alves, nº 79, Centro, CEP 58.322.000, Conde - PB, e dar continuidade à execução do objeto do Contrato Administrativo nº **00027/2016**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer em inexecução parcial ou total do contrato, com a consequente aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita

Bruno Ricelli Araújo Freire
Procurador Geral do Município

NOTIFICAÇÃO

O Município de Conde/PB, por meio do presente instrumento, notifica a empresa **Adcruz Construções, Indústria e Comércio Ltda, CNPJ de nº.08.711.170/0001-96**, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Planejamento de Conde - PB, localizada à Rua Manoel Alves, nº 79, Centro, CEP 58.322.000, Conde - PB, e dar continuidade à execução do objeto do Contrato Administrativo nº **00035/2014**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer em inexecução parcial ou total do contrato, com a consequente aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita

Bruno Ricelli Araújo Freire
Procurador Geral do Município

NOTIFICAÇÃO

O Município de Conde/PB, por meio do presente instrumento, notifica a empresa **Cedro Engenharia Ltda ME, CNPJ de nº.07.940.834/0001-26**, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Planejamento de Conde - PB, localizada à Rua Manoel Alves, nº 79, Centro, CEP 58.322.000, Conde - PB, e dar continuidade à execução do objeto do Contrato Administrativo nº **00041/2016**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer em inexecução parcial ou total do contrato, com a consequente aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita

Bruno Ricelli Araújo Freire
Procurador Geral do Município

NOTIFICAÇÃO

O Município de Conde/PB, por meio do presente instrumento, notifica a empresa **E. L. F. Teixeira Construções e Serviços Eireli EPP, CNPJ de nº. 17.560.794/0001-40**, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Planejamento de Conde - PB, localizada à Rua Manoel Alves, nº 79, Centro, CEP 58.322.000, Conde - PB, e dar continuidade à execução do objeto do Contrato Administrativo nº **00045/2014**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer em inexecução parcial ou total do contrato, com a consequente aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita

Bruno Ricelli Araújo Freire
Procurador Geral do Município

NOTIFICAÇÃO

O Município de Conde/PB, por meio do presente instrumento, notifica a empresa **J.F. Santos Construções e Serviços Eireli - ME, CNPJ de nº.19.881.445/0001-56**, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Planejamento de Conde - PB, localizada à Rua Manoel Alves, nº 79, Centro, CEP 58.322.000, Conde - PB, e dar continuidade à execução do objeto do Contrato Administrativo nº **049/2015**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer em inexecução parcial ou total do contrato, com a consequente aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita

Bruno Ricelli Araújo Freire
Procurador Geral do Município



NOTIFICAÇÃO

O Município de Conde - PB, por meio do presente instrumento, notifica a empresa **Adcruz Construções, Industria e Comércio Ltda, CNPJ de nº. 08.711.170/0001-96**, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Planejamento de Conde - PB, localizada à Rua Manoel Alves, nº 79, Bairro Centro, CEP 58.322.000, Conde - PB, e dar continuidade à execução do objeto do Contrato Administrativo nº **059/2014**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer em inexecução parcial ou total do contrato com a consequente aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita

Bruno Ricelli Araújo Freire
Procurador Geral do Município

NOTIFICAÇÃO

O Município de Conde - PB, por meio do presente instrumento, notifica a empresa **Adcruz Construções, Industria e Comércio Ltda, CNPJ de nº. 08.711.170/0001-96**, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Planejamento de Conde - PB, localizada à Rua Manoel Alves, nº 79, Bairro Centro, CEP 58.322.000, Conde - PB, e dar continuidade à execução do objeto do Contrato Administrativo nº **089/2010**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer em inexecução parcial ou total do contrato com a consequente aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita

Bruno Ricelli Araújo Freire
Procurador Geral do Município